

Ata da Reunião do Conselho para Deliberar sobre o Parecer do Conselho acerca dos poderes administrativos da Presidente da Autarquia

Nos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um esteve reunido às 10h nas dependências da sede do Instituto para a 9ª reunião. O Conselho Deliberativo do IPME - Instituto de Previdência do Município de Parandé, fazendo uso da competência que lhe confere o Capítulo IV, Seção II, artigo 26, da Lei Municipal nº 1.918, de 26 de janeiro de 2006, reunido e após análise e em sede de parecer a presidente, Sra. Ilane Krize Barbosa Cunha, CPF: 018.735.423-56, nomeada através da Portaria nº 13/2021 e 396/2021 possui poderes para:

1. Autorizar despesas, suprimentos e adiantamentos, e ordenar despesas regularmente processadas e vinculadas a folha de pagamento, empréstimos consignados, programas, planos, convênios, contratos e projetos do IPME.
 2. Gerir a contabilidade do IPME, recebendo e controlando os critérios e recursos destinados ao Instituto, assim como solicitar a transferência de verbas ou dotações.
 3. Assinar os documentos do IPME que movimentem os recursos financeiros.
 4. Desempenhar outras atividades correlatas e compatíveis com o cargo.
- Os poderes mencionados merecem integral deliberação por parte desse órgão colegiado. E após aprovação de todos os presentes, deu-se por encerrado e passam a assinar os presentes.

Elizabete M. F. D. B. Domingos

Walter da Silva Santos

Ana Célia Viana Pócher

Maria Neide Maciel Abreu

João Manoel do Socorro

PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.

O Conselho Deliberativo do IPMC – Instituto de Previdência do Município de Canindé, fazendo uso da competência que lhe confere o Capítulo IV, Seção II, artigo 26, da Lei Municipal nº 1.918, de 26 de janeiro de 2006, reunido no dia 28 de setembro de 2021, às 10:00h, para 9ª reunião anual, na sede do Instituto de Previdência do Município de Canindé, Rua Célio Martins, 686, Imaculada Conceição, Canindé, Ceará, com o objetivo de deliberar acerca dos poderes administrativos da Presidente da Autarquia.

É de parecer que a Presidente, Sra. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA, CPF 018.735.423-56, nomeada através da portaria nº 13/2021 e 396/2021 possui poderes para:

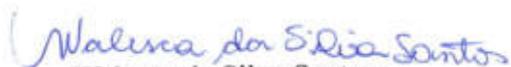
1. Autorizar despesas, suprimentos e adiantamentos, e ordenar despesas regularmente processadas e vinculadas a folha de pagamento, empréstimos consignados, programas, planos, convênios, contratos e projetos do IPMC;
2. Gerir a contabilidade do IPMC, recebendo e controlando os créditos e recursos destinados ao Instituto, assim como solicitar a transferências de verbas ou dotações;
3. Assinar os documentos do IPMC que movimentem os recursos financeiros;
4. Desempenhar outras atividades correlatas e compatíveis com o cargo.

Os poderes mencionados merecem integral deliberação por parte deste órgão colegiado, manifestando-se pela:

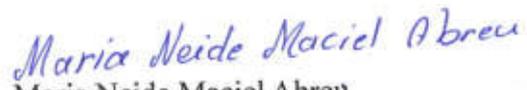
- CONFORMIDADE
 CONFORMIDADE COM RESSALVA
 INCONFORMIDADE

Estiveram presentes os seguintes conselheiros:


Jose Marcio Silva Sousa
Membro Titular
Representante do Poder Legislativo


Walesca da Silva Santos
Membro Suplente
Representante do Poder Executivo


Ana Célia Viana Coelho
Membro Titular
Representante dos Servidores Ativos


Maria Neide Maciel Abreu
Membro Titular
Representante dos Servidores Inativos


Maria Marcia Milena Abreu Domingues
Presidente